

Á SANÇÃO

Sala das Sessões, 23 Maio / 19 95


Presidente

LEI Nº 1.163/95.

EMENTA: Dá denominação a logradouro público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vicência, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica denominado de Rua SEVERINO RAMOS DE MOURA, uma das ruas a ser aberta nesta cidade.

ART. 2º - Fica o Exmº Sr. Prefeito Municipal' autorizado a fazer oposição da placa indicativa na referida rua.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência, em 23 de maio de 1995.


JOSE RUFINO DA SILVA - PRESIDENTE.


IRAMAIR DA SOLIDADE NUNES PEREIRA - 1º SECRET.